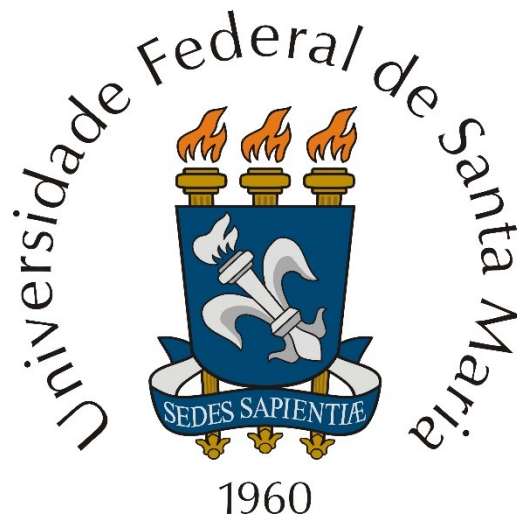


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL



Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Aprovado pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial na ATA 002 em 06/12/2017 e atualizado na ATA 009 em 17/02/2020, ATA 018 em 31/03/2022 e na ATA 020 em 14/07/2022

Normas de Estágio Profissional do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM

Capítulo I

Das Considerações Preliminares

Artigo 1º - Este instrumento regulamenta a realização de estágio e as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, supervisão, execução e avaliação.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Artigo 2º - São objetivos do estágio:

§ 1º - sedimentar os conhecimentos teóricos adquiridos pelo(a) discente através de vivências práticas em campo de trabalho;

§ 2º - evidenciar a importância das fundamentações teóricas abordadas no decorrer do curso;

§ 3º - oferecer subsídios à identificação de preferências e a constatação de áreas de atuação profissional futura;

§ 4º - despertar a consciência do(a) discente quanto a aspectos comportamentais e éticos indispensáveis à boa convivência no ambiente de trabalho;

§ 5º - proporcionar uma integração CTISM/Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de informações para a adequação do currículo do curso às exigências do mercado na medida do necessário.

Artigo 3º - O(a) discente poderá optar pela realização do TCC, em substituição às cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

Artigo 4º - Na opção pela realização do estágio obrigatório, o(a) discente deverá obter aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado I e II como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

Artigo 5º - O estágio (obrigatório ou não obrigatório) deve levar o(a) discente a uma experiência pré-profissional em uma ou mais áreas abrangidas pelo campo profissional do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

Artigo 6° - Ao discente será aconselhada a realização de Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 80% do total de disciplinas obrigatórias, prevendo a sua inserção ao mundo trabalho. No entanto, tendo em vista o caráter profissional dos Cursos Superiores de Tecnologia, será opcional ao aluno iniciar seu Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso.

Artigo 7° - Como atividade opcional, será prevista a possibilidade de realização de não obrigatório, quando compatível com as atividades acadêmicas do curso, a ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG), caso o(a) discente deseje. A carga horária máxima admitida, com fins de aproveitamento para ACG, é estabelecida através das normas das ACGs do curso aprovadas pelo Colegiado. Cabe ressaltar que a processualidade relativa ao estágio não obrigatório é a mesma do estágio obrigatório. Contudo, neste caso, o discente não precisa estar matriculado nas cadeiras de Estágio Profissional Supervisionado, conseqüentemente não precisa apresentar relatório ou ser aprovado em banca.

Artigo 8° - A Coordenação de Estágio fica a cargo do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias – DREC do CTISM.

Artigo 9° - A Orientação de estágio será realizada por docente autorizado(a) pela Coordenação de Curso.

Artigo 10° - A Supervisão de Estágio será realizada por profissional da empresa concedente, atuante na área do campo de estágio.

Artigo 11° - O início do Estágio Profissional Supervisionado I e II ocorre após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) discente, docente orientador(a) e empresa cedente.

Artigo 12° - Na falta da Coordenação de Estágio, tal função deverá ser executada pela Coordenação de Curso.

Artigo 13° - A execução do Estágio Profissional deve estar em consonância com a legislação federal e normativa da UFSM vigente.

Artigo 14° - Caso o(a) discente não cumpra as suas atribuições relativas às normas de estágio, será reprovado na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado.

Artigo 15° - O discente deverá procurar a Coordenação do Curso antes de abrir o processo no PEN-SIE. Nesta etapa será avaliado se o estágio atende ao Artigo 5° desta normativa, bem como a definição do(a) docente responsável pela Orientação de Estágio.

Capítulo III

Das Atribuições da Coordenação de Estágio

Artigo 16º - São atribuições da coordenação de estágio:

§ 1 - promover, em conjunto com as coordenações dos cursos e professores(as) orientadores(as) a adequada gestão administrativa e pedagógica dos estágios;

§ 2 - realizar e manter atualizado o cadastramento de: alunos estagiários, organizações concedentes e agências de integração;

§ 3 - identificar e divulgar as oportunidades de estágio;

§ 4 - na medida de sua competência, promover os meios necessários para a realização do processo de seleção de estagiários;

§ 5 - elaborar, fornecer e controlar a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;

§ 6 - proceder ao encaminhamento dos estagiários;

§ 7 - promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;

§ 8 - excepcionalmente, quando a concedente não o fizer, providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário do estágio obrigatório;

§ 9 - fornecer aos estagiários e concedentes, orientações e informações sobre os aspectos legais, administrativos e pedagógicos das atividades de estágio;

§ 10 - dar suporte administrativo às coordenações de curso e professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;

§ 11 – Registrar as informações sobre o estágio no SIE mediante os dados extraídos dos processos de estágio encaminhados para seu conhecimento. As informações a serem lançadas deverão considerar o tipo de estágio e incluir o nome e o número de matrícula do(a) estagiário(a), o período do estágio, a carga horária semanal, o(a) professor(a) orientador(a) e o local onde a atividade será desenvolvida, além do número único de protocolo (NUP) do processo eletrônico de homologação de estágio relacionado (se houver).

Capítulo IV

Das Atribuições da Orientação de Estágio

Artigo 17º - São atribuições da Orientação de Estágio:

- § 1 - aprovar ou propor alterações no plano de estágio supervisionado elaborado pelo estagiário e supervisor;
- § 2 - orientar o(a) estagiário(a) em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio;
- § 3 - assessorar na elaboração do relatório de estágio;
- § 4 - manter a coordenação de estágio informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;
- § 5 - auxiliar a coordenação de estágio no cadastramento dos campos de estágio;
- § 6 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;
- § 7 - compor a banca examinadora da defesa do estágio;
- § 8 – encaminhar para a coordenação do curso, via processo específico do PEN-SIE, a ATA de defesa do Estágio Supervisionado I e II (Anexo 3 e 4), assinada (de forma digital) por membros da banca, bem como a avaliação confidencial feita pela Supervisão de Estágio para a coordenação do CST em Eletrônica Industrial.

Capítulo V

Das Atribuições da Supervisão de Estágio

Artigo 18º - São atribuições da supervisão de estágio:

- § 1 - participar da elaboração do plano de estágio ;
- § 2 - supervisionar as atividades durante o estágio, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;
- § 3 - informar à Orientação de Estágio, sobre a situação da(o) discente, quando solicitado;
- § 4 - avaliar a(o) discente em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio.

Capítulo VI

Das Atribuições do(a) Discente

Artigo 19° - São atribuições do(a) discente:

§ 1 - conhecer e cumprir as Normas de Estágio Profissional Supervisionado e da UFSM;

§ 2 - elaborar o plano de atividades em conjunto com a Orientação e Supervisão de Estágio;

§ 3 - cumprir integralmente o plano de atividades e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;

§ 4 - atender as solicitações do orientador e supervisor de estágio;

§ 5 - comunicar, imediatamente à Coordenação de estágio e à Orientação de Estágio sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

§ 6 - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;

§ 7 - entregar à Orientação de estágio a versão final do relatório de estágio em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio.

§ 8 – encaminhar , via processo específico do PEN-SIE, a homologação do Termo de Compromisso de Estágio e as assinaturas da empresa e do professor orientador.

Capítulo VII

Do Termo de Compromisso de Estágio

Artigo 20° - O Termo de Compromisso de Estágio visa estabelecer as condições para a realização do estágio (obrigatório ou não) e particularizar a relação jurídica existente entre o estagiário(a), a parte concedente e a UFSM.

Artigo 21° - O modelo do Termo de Compromisso de Estágio deve seguir a normativa mais recente da UFSM, a qual é disponibilizada no site do curso.

Artigo 22° - Dentro do Termo de Compromisso deve constar o plano de atividades. Este é uma explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

§ 1 - apresentação da concedente de estágio;

§ 2 - área de atuação;

§ 3 - objetivos: geral e específicos;

§ 4 - atividades do estágio;

§ 5 - cronograma de atividades.

Capítulo VIII

Do Relatório de Estágio Curricular

Artigo 23° - O conteúdo do relatório de estágio deverá refletir o produto do esforço, dedicação e amadurecimento dos objetivos traçados no Plano de Estágio e que visaram seu crescimento formativo durante a realização dessa tarefa.

Artigo 24° - O relatório deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de relatórios estabelecidas pela Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

Artigo 25° - O relatório deve ser entregue à Orientação de Estágio, em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pela Supervisão de Estágio. Caso requisitado pela banca, cada membro tem direito a uma versão impressa. Tal relatório/documento será descartado após sua avaliação e conclusão do semestre.

Artigo 26° - Caso o aluno faça matrícula concomitante das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, com a finalidade de executar o seu estágio em uma única empresa, totalizando a obrigatoriedade mínima de 300 horas, o mesmo poderá apresentar um único relatório, a critério do seu orientador.

Capítulo IX

Da Avaliação

Artigo 27° - A nota atribuída ao discente nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado é obtida pela média aritmética das seguintes avaliações:

§ 1 - nota da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, com escala de nota de 0 a 10;

§ 2 - defesa pública para uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação (Anexo 1 e 2)

Artigo 28° - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de estágio e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros. Tal banca deverá ser nomeada pela Coordenação do Curso.

Artigo 29° - Os períodos das defesas serão definidos pelo colegiado do curso, a cada semestre letivo.

Artigo 30° - No processo de avaliação do estágio supervisionado não dão direito à habilitação:

§ 1 - estágios com menos de 150 (cento e cinquenta) horas de trabalho efetivo;

§ 2 - estágios cuja avaliação final não atendam os critérios de aprovação previstos no regimento da UFSM.

Artigo 31° - No caso de matrícula concomitante nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, poderá ser realizado apenas um processo de avaliação.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Artigo 32° - Em caso de plágio comprovado o(a) discente será reprovado nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, estando sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

Artigo 33° - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 32°.

Artigo 34° - Não será previsto exames de recuperação para discentes que não lograrem aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente a referida disciplina.

Artigo 35° - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.

Anexo 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO I

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____/____/____

| Avaliação do documento | Nota (0 a 5) |
|--|---------------------|
| 1 - Formatação e apresentação | |
| 2 - Linguagem e ortografia | |
| 3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho | |
| 4 - Sequência lógica na exposição das ideias | |
| Média aritmética : | |

| Avaliação do apresentação | Nota (0 a 5) |
|--|---------------------|
| 1 - Sequência lógica na exposição das ideias | |
| 2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow) | |
| 3 - Linguagem e expressão | |
| 4 - Domínio do assunto | |
| 5 - Uso adequado do tempo | |
| Média aritmética : | |

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO II

Estudante: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Data: ____/____/____

| Avaliação do documento | Nota (0 a 5) |
|--|---------------------|
| 1 - Formatação e apresentação | |
| 2 - Linguagem e ortografia | |
| 3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho | |
| 4 - Sequência lógica na exposição das ideias | |
| Média aritmética : | |

| Avaliação do apresentação | Nota (0 a 5) |
|--|---------------------|
| 1 - Sequência lógica na exposição das ideias | |
| 2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow) | |
| 3 - Linguagem e expressão | |
| 4 - Domínio do assunto | |
| 5 - Uso adequado do tempo | |
| Média aritmética : | |

Nota final = ((Média documento)*0,7 + (Média apresentação)*0,3)*2 = _____

Anexo 3

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20__, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado I, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____
(professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros:
_____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final _____ (_____).

Observações:

- () APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- () APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- () REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

Anexo 4

ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Realizou-se no dia ____ de _____ de 20__, às _____ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado II, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) _____, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado II.

A Banca foi composta pelo Presidente: _____
(professor(a) orientador(a)), e pelos seguintes membros:
_____ e _____.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final _____ (_____).

Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Assinam, na página de assinatura digitais (logo a seguir), o Presidente e os demais membros da banca.

IMPORTANTE: A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até _____, ao PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.